

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI Nº 406, DE 5 DE SETEMBRO DE 1963 =

Abre crédito especial.

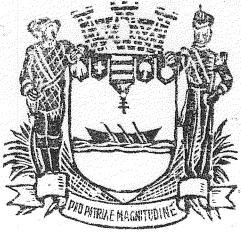
BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de R\$ 3.279.481,70 (Três milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e setenta centavos), para fazer face aos seguintes encargos:

- | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| a) - pagamento de material aplicado na reforma do prédio onde funciona o Ginásio Estadual Arnolfo Azevedo..... | R\$ 93.010,00 |
| b) - ajustamento da apolice contra Acidentes de Trabalho de nº 658.867, referente ao período de 10/3/61 a 10/3/62, da Cia Sul América Terrestres, Maritimos e Acidentes..... | R\$ 199.521,80 |
| c) - pagamento do material aplicado na construção da nova garagem à rua Olimpio catão..... | R\$ 124.764,00 |
| d) - auxílio concedido a Agremiação São Sebastião Futebol. clube, para construção de um vestiário..... | R\$ 25.000,00 |
| e) - pagamento do material elétrico e mão de obra aplicados na instalação elétrica do Grupo Escolar Prof. Climério Galvão Cezar..... | R\$ 12.500,00 |
| f) - à Cia Telefônica Brasileira pelos serviços telefonicos prestados nos meses de novembro a dezembro de 1962..... | R\$ 48.235,90 |
| g) - à firma Itacolomy de Automóveis S/A pelo saldo da fatura nº 14.152 de 6.6.62, referente a aquisição de um bloco 6.007 motor completo para veículo desta Prefeitura..... | R\$ 237.700,00 |
| h) - pagamento do aluguel do prédio onde funciona o SAMDU, referente ao mês de dezembro de 1962..... | R\$ 15.000,00 |
| i) - pagamento da estadia para o Congresso de Professores realizado nesta cidade..... | R\$ 45.500,00 |
| j) - auxílio aos padres missionários para confecção de faixas etc.ç..... | R\$ 50.000,00 |
| k) - pagamento de licença prêmio a diversos funcionarios..... | R\$ 655.000,00 |
| l) - pagamento da despesa com aquisição de manilhas para a rede de esgoto do bairro de Canas..... | R\$ 361.250,00 |
| m) - pagamento da importância correspondente ao Convenio existente entre o SAMDU e a Municipalidade e referente ao período de Setembro de 1960 a Setembro de 1962.... | R\$ 1.200.000,00 |
| n) - reforma do aterro da ponta do bairro do figueiredo.... | R\$ 212.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender aos encargos desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação da receita, previsto no exercício de 1963



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

(cont. da lei nº 406, de 5 de setembro de 1963)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P: M. de Lorena, 5 de setembro de 1963

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 de setembro de 1963.

Manuel Mattos Filho

MANUEL MATTOS FILHO
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"